



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete da Prefeita**

Praça Amaral Peixoto nº 46 , Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2504 / 2022**

**DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA  
DATA QUE MENCIONA.**

**A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, nos termos do art. 223 da Lei Complementar Municipal nº 17/98, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira) é feriado nacional dedicado a Finados;

Considerando a proximidade das datas de feriados;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro do corrente ano, alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022.

**Art.2º** - Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais no dia 1 de novembro de 2022, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras, Limpeza Pública e Licitações.

**Art. 3º** - Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais no dia 14 de novembro de 2022, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
**Prefeita**